



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 229/2015

Data: 20/10/2014

Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

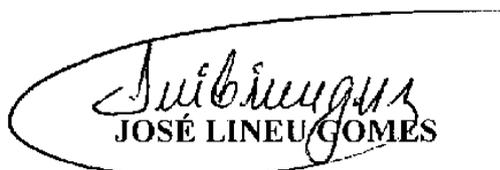
RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira), em virtude da celebração ao Dia do Funcionário Público, o qual é comemorado em 28 de outubro de 2015.

Art. 2º. Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade de Nova Laranjeiras serão atendidos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal